

Id:10EF29EA74FAABDE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: pmempi@hotmail.com



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	001.050/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	010/2024
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS/PI
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS QUE VISE A RECUPERAÇÃO DE VALORES NÃO REPASSADOS NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS DO FPM, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS/PI
VALOR ESTIMADO:	A CADA R\$ 1.000,00 (MIL) REAIS RECUPERADOS, A CONTRATADA TERÁ DIREITO A R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA) REAIS

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, e - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 010/2024 para Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios que vise a recuperação de valores não repassados nos últimos 05 (cinco) anos do FPM, visando assim, atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eliseu Martins/PI, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, e - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001.050/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa Marcos Inácio Advogados, CNPJ nº 08.983.619/0001-75, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Francisca Moura, nº 548, Bairro Centro, Município de João Pessoa – PB, representada por Marcos Antônio Inácio da Silva, portador do CPF nº 206.448.414-00. A contratação terá seu valor global no importe de a cada R\$ R\$ 1.000,00 (mil) reais recuperados, a Contratada terá direito a R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, em conformidade com a proposta apresentada.

Eliseu Martins – PI, 31 de Outubro de 2024.

Aldimar de Sousa Alves
Prefeito Municipal

Id:0F8BE4721770AC30



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ: 06.554.281/0001-00



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES - PI
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 02/2024
REFERENTE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024

Publicado no mural da Prefeitura e no Jornal Diários dos Municípios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.281/0001-00.

CONTRATADA: PRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 22.851.187/0001-70.

OBJETIVO: O objetivo deste termo aditivo é a PRORROGAÇÃO do prazo de execução do contrato firmado entre as partes em mais 03 (três) meses, alterando assim as cláusulas teceria b, do contrato, que tem por objeto execução de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) em vias urbanas no Município de Avelino Lopes – PI.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes

Id:030E7336CD96AC8A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ: 06.554.281/0001-00



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES - PI
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 04/2023
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023 SRP

Assinatura em 25 de outubro de 2024

Publicado no mural da Prefeitura e no Jornal Diários dos Municípios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.281/0001-00.

CONTRATADA: C P DE SOUSA CONSTRUCÇÕES E SERVICOS LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.708.487/0001-25.

OBJETIVO: O objetivo é a PRORROGAÇÃO do prazo do Contrato firmado entre as partes em mais 02 (dois) meses, mantendo o mesmo valor mensal nos termos previstos alterando assim sua Cláusula segunda do contrato, que tem por objeto prestação de serviço na locação de um caminhão pipa para atender as demandas do Município de Avelino Lopes – PI.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

ICP
Brasil

Carimbo
do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC
Instituto
Verificador de
Comunicação

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

ISSN International Standard Serial Number
Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diariooficialdosmunicipios.org